



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 6270/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°
05/2021

(Inexigibilidade de Licitação N° 32/2021)

Processo Administrativo N° 240/2021

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariáiva e a Asilo Lar Bom Jesus, objetivando a transferência de recursos financeiros aplicados no Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos destinados ao Serviço de Acolhimento para a Pessoa Idosa, conforme deliberação do Conselho Municipal de Direito dos Idosos CMDI.

ABERTURA: 07/12/2021 às 10h00min

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

01.
Jagu

PROCESSO/ANO: 6270 - 2021

x 01210/01

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 06/07/2021 15:52:23
SÚMULA: OFICIO Nº 002/2021-SOLICITA PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO ,REFERENTE AO RECURSO APLICADO NA CONTA 2000-3 DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS EM PROL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA.

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Iraci

Responsável pelo Processo



"Pelo cumprimento do Estatuto do Idoso e por um envelhecimento digno e saudável!"

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

002
Jul

Ofício nº 002/2021

Jaguariaíva, 05 de julho de 2021.

Ilma Sra

Vimos por meio deste, solicitar processo de chamamento público referente ao recurso aplicado na conta 2000-3 do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos em prol do Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa, conforme deliberado por esse conselho.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Elizabeth Alves Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Subunidade

Ilma Sra.
Bruna Silva Miranda
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 29 de julho de 2021.

Ref: Protocolo Nº 6270/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

Encaminho para análise, solicitação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, a respeito de transferência de recurso aplicado na conta 2000-3 do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, para posterior estabelecimento de procedimento compatível, conforme informações contidas no presente

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 3/ 4
Data: 03/09/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 128595/2021
Data do Bloqueio: 27/08/2021

Órgão: 12.000 Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES
Unidade: 12.004 Fundo Municipal do Idoso
Funcional: 08.241.0023 Assistência ao Idoso
Projeto/Atividade: 2.108 Subvenção Entidades de Apoio da Pessoa Idosa
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Código reduzido: 361

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00900.300900.03.06.02.05	27/08/2021		6.261,21	6.261,21	0,00

Protocolo 6270/2021 Val referente a repasse Fundo Municipal do idoso

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00900.300900.03.06.02.05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	6.261,21



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 4/ 4
Data: 03/09/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 128596/2021
Data do Bloqueio: 27/08/2021

Órgão: 12.000 Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES
Unidade: 12.004 Fundo Municipal do Idoso
Funcional: 08.241.0023 Assistência ao Idoso
Projeto/Atividade: 2.108 Subvenção Entidades de Apoio da Pessoa Idosa
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Código reduzido: 361

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00900.100900.03.06.02.05	27/08/2021		11.300,00	11.300,00	0,00

Protocolo 6270/2021 Val referente a repasse Fundo Municipal do idoso

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00900.100900.03.06.02.05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	11.300,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

006.
Jag

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 240/2021
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: Fundo Municipal de Direito da Pessoa Idosa
Vigência:
Objeto da Licitação: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2021: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariaíva e a Asilo Lar Bom Jesus, objetivando a transferência de recursos financeiros aplicados no Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos destinados ao Serviço de Acolhimento para a Pessoa Idosa, conforme deliberação do Conselho Municipal de Direito dos Idosos CMDI.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.004	Subvenção Entidades de Apoio da Pessoa Idosa	12.004.08.241.0023.2108.3.3.50.43.00	R\$ 17.561,21
Total Entidade:			R\$ 17.561,21
Total Entidade:			R\$ 17.561,21

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Serviço de Acolhimento para a Pessoa Idosa	SV.	1	17.561,21

Total Previsto: 17.561,21



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 140/2021

Súmula: Nomeia a Comissão de Seleção de Propostas do Chamamento Público nos moldes do art. 23 do Decreto n.º. 522/2017 datado de 23 de maio de 2017.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de Novembro de 2002, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 00473/2021,

Considerando o que dispõe no art. 23 do Decreto n.º 522/2017, que trata da Comissão de Seleção de Propostas do Chamamento Público para fins de cumprimento da Lei Federal n.º 13.019/14,

DECRETA

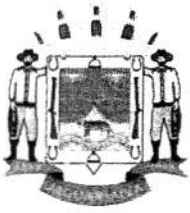
Artigo 1.º. NOMEIA para compor a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos termos do art. 23 do Decreto n.º. 522/2017, os seguintes servidores ocupantes de cargo em provimento efetivo nos quadros do Município de Jaguariaíva:

- **Presidente:** WELINGTON VITÓRIO FITZ, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, inscrito na matrícula sob n.º. 5.573, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.905-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.039-11;
- **Secretária:** FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula sob n.º. 4.946, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61;
- **Membro:** CAMILA ROLIM DE MOURA NUNES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, inscrita na matrícula sob n.º. 2.301, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.317-5 PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.229-60.

Artigo 2.º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010) e Decreto n.º. 522/2017.

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 22/01/2021

1007
Juu



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 601/2017 datado de 17 de julho de 2017.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, através da Comissão nomeada pelo Decreto nº 140/2021 de 21 de janeiro de 2021, torna público que de acordo com a Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Nº 522/2017, receberá em conformidade com a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, até às 09h50min do dia 07 de dezembro de 2021, no Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Jaguariaíva**, sito à Praça Isabel Branco, Nº 142 Bairro: Cidade Alta, envelope contendo Documentação exigida nos Anexos que compõem o presente.

PREÂMBULO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariaíva e a Asilo Lar Bom Jesus, objetivando a transferência de recursos financeiros aplicados no Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos destinados ao Serviço de Acolhimento para a Pessoa Idosa, conforme deliberação do Conselho Municipal de Direito dos Idosos CMDI.

DATA DE PUBLICAÇÃO

11 de novembro de 2021.

DATAS RELATIVAS AO CHAMAMENTO

Recebimento das Propostas Técnicas/Planos de Trabalho e demais documentos: até às 09h50min do dia 07/12/2021, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

Abertura dos envelopes: 07/12/2021 às 10h00min, em sessão pública na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta.

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Constituem parte integrante do presente edital os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Modelo do Plano de Trabalho
- II - Relação de Documentos exigidos para formalização do Termo de Convênio
- III - Modelo de Declarações para Convênio

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O presente edital de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO visa estabelecer critérios norteadores para apresentação de Planos de Trabalho para repasse de recursos financeiros aplicados no Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos destinados ao Serviço de Acolhimento para a Pessoa Idosa, conforme deliberação do Conselho Municipal de Direito dos Idosos - CMDI.

2.2. Os recursos financeiros destinam-se exclusivamente ao co-financiamento do Plano de Trabalho aprovado, não podendo haver desvio de finalidade.

2.3. Estarão **IMPEDIDOS** de participar de qualquer fase do processo as entidades interessadas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que tiver sofrido suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação;

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 – Pag. 1 de 17



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- II - Tenham como dirigente(s) servidor(es) público(s) municipal(is) de Jaguariaíva;
- III - Estejam sendo processadas, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou estejam cumprindo penalidades impostas (previstas no art. 87, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- IV - Que tenham prestação de contas pendentes junto ao Município, reprovadas ou não apresentadas, devendo a entidade comprovar a regularidade através de Certidão Liberatória fornecida pelo Município.

3. DO OBJETO

3.1. Constituem objeto desta INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO a recepção e seleção de Propostas Técnicas/Planos De Trabalho de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, visando celebração de **Termo de Fomento** para a consecução de finalidades de interesse público na prestação de serviços de acolhimento a idosos com 60 anos ou mais.

3.2. O objeto de contratação está delimitado ao valor de **R\$ 17.561,21** (dezesete mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

3.3. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim, e no Município de Jaguariaíva, o Conselho Municipal de Direitos dos Idosos.

3.4. A entidade também prestará conta ao Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, conforme o estabelecido pelo referido setor de acompanhamento.

4. PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO E VALORES PREVISTOS:

4.1. O atraso do repasse das parcelas de recursos públicos, destinados às OSC parceiras, de origem Federal e Estadual somente serão realizados a essas quando esses governos efetivarem o crédito à conta da Prefeitura.

4.2. A despesa estimada onerará os recursos para o exercício de 2021, sendo que as eventuais prorrogações anuais se baseiam na estimativa de valores previstos neste chamamento, com possibilidade de indexar índices econômicos reparação de perdas inflacionárias ou eventuais aumentos de arrecadação, suplementando do montante de cada serviço, considerando eventuais majorações na demanda de atendimento ou de atividades propostas, ou ainda quando comprovada a necessidade da entidade, que deverá estar consignado ao Plano Plurianual e nas Leis de Diretrizes Orçamentária de orçamentos futuros.

5. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

5.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Modelo do Plano de Trabalho
- II - Relação de Documentos exigidos para formalização do Termo de Convênio
- III - Modelo de Declarações para Convênio





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

011.
Jagu

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

6.1. As obrigações da entidade quanto à execução do objeto do convênio constarão do Plano de Trabalho apresentado, que fará parte integrante do convênio a ser firmado.

6.2. A entidade está obrigada a prestar as contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência do convênio, conforme estabelecido no respectivo instrumento.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROJETOS

7.1. O projeto e documentos referentes aos anexos I e II deste Chamamento Público deverão ser entregues IMPRETERIVELMENTE até o horário e data previstos no preâmbulo deste Edital, em envelope devidamente lacrado e rubricado.

7.2. As Propostas Técnicas deverão ser apresentadas na forma de Plano de Trabalho único, em conformidade com o modelo apresentado no ANEXO I, redigido em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, por seu responsável legal ou por seu procurador (devidamente identificado por meio do estatuto ou procuração).

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. Os projetos deverão ser entregues em envelope lacrado até o horário e data previstos no preâmbulo deste Edital.

8.2. O envelope deverá estar identificado no seu exterior, com os seguintes dizeres:

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021
PROPONENTE E CNPJ:

8.3. O Envelope deverá ser entregue pelo proponente, no prazo estabelecido neste edital, ao Setor de Protocolo Geral desta municipalidade.

8.4. Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio ou propostas protocoladas fora do prazo estabelecido neste edital.

8.5. Após a abertura dos envelopes pela Comissão de Avaliação não será permitida a inclusão de qualquer outro documento, salvo a substituição devido à expiração do prazo de validade de documento no decorrer do processo de seleção.

8.6. No envelope, acompanhado do Plano de Trabalho deverão conter os seguintes documentos, além dos requisitados no Anexo II:

8.6.1. Cópia do **Estatuto** registrado e suas alterações que deverão ter compatibilidade com os requisitos previstos no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

8.6.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**, emitido no site eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ativa e existente há, no mínimo, 01 (um) ano;

8.6.3. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

8.6.3.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública organismos internacionais, empresas ou outras OSCs;

8.6.3.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

8.6.3.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

8.6.3.4. Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.6.3.5 Declaração de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, outras OSCs, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- 8.6.3.6 Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.
- 8.6.4. **Certidões Negativas de Débitos** – ou Negativas com efeito de Positivas – relativas a créditos tributários **Federais e Municipais** e à Dívida Ativa da União e do Município sede;
- 8.6.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRF/FGTS**;
- 8.6.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;
- 8.6.7. Relação Nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do CPF de cada um deles;
- 8.6.8. Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- 8.6.9. Declaração do representante legal da OSC com informação de que ela e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei federal nº 13.019/2014 e suas alterações, na forma do **Anexo III** deste Edital;
- 8.6.10. Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Fomento providenciará a abertura de conta bancária específica para cada parceria;
- 8.6.11. Declaração que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- 8.6.12. Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
- 8.6.13. Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
- 8.6.14. Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei federal nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos art(s). 63 a 68 da mesma Lei;
- 8.6.15. **Ata de eleição da diretoria em exercício**;
- 8.6.16. Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
- 8.6.17. CPF e Cédula de Identidade do representante legal da entidade e do gestor indicado pela entidade, se distintos.

9. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

9.1. Após a classificação dos projetos, as deliberações da Comissão de Seleção deverão ser submetidas à análise do CMM (Conselho Municipal de Direitos dos Idosos) e decisão do Gestor Municipal.

9.2. Havendo interesse e oportunidade da Administração Municipal, haverá a formalização do Termo de Convênio com os proponentes indicados pela Comissão de Seleção, que seguirá os preceitos do direito público, quando o ente concedente, para tanto, exigirá a apresentação dos documentos necessários, que visem suprir exigências legais.

9.3. Para a formalização de eventual Termo de Convênio haverá convocação das entidades através do Diário Oficial Eletrônico do Município, vinculando o proponente classificado a entregar os documentos IMPRETERIVELMENTE na data indicada, sob pena de desclassificação.

9.4. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, pelo prazo máximo de 1 (um) dia, quando solicitado pela futura conveniada durante o seu transcurso do prazo original – somente para a entidade solicitante e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Seleção de Propostas para Chamamento Público.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

013.
Jaw

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.1.** A Instituição classificada e convocada por meio de publicação deverá encaminhar os documentos de habilitação constante do ANEXO II, IMPRETERIVELMENTE no prazo estabelecido.
- 10.1.1.** Os documentos deverão ser em vias autenticadas em cartório; ou em cópias acompanhadas da via original para autenticação pelos servidores municipais.
- 10.2.** Os documentos descritos no Anexo II deverão ser organizados em ordem conforme a lista;
- 10.3.** As Certidões juntamente com os documentos de habilitação deverão ser entregues conforme disposição contida no preâmbulo do presente instrumento convocatório. Porém, devem ser observados os prazos de validade, pois estas NECESSARIAMENTE devem ser emitidas com data recente e que esteja vigente na data de formalização do convênio.
- 10.4.** As declarações obrigatórias, previstas na lei, devem seguir o modelo constante do Anexo III, que deverá ser impresso, assinado e ser entregue junto com a documentação de habilitação.
- 10.5.** No caso de não observância dos itens acima, bem como se for constatada situação irregular das certidões e documentos encaminhados para formalização dos convênios, a entidade será considerada inabilitada.

11. DOS PRAZOS

1. Publicação do Edital: **12/11/2021**
2. Entrega de projetos e documentação: até às **09h50min do dia 07/12/2021**
3. Abertura do Envelope em sessão pública: às **10h00min do dia 07/12/2021**
4. Divulgação dos Resultados: a partir de **08/12/2021**
5. Convocação das entidades, conforme critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública.
6. Assinatura dos Termos de Convênio: conforme estipulado no edital de convocação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A Instituição é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a desclassificação do projeto e a imediata desconsideração da intenção de firmação de Termo de Convênio, bem como a adoção, se for o caso, das medidas cabíveis para a responsabilização, inclusive penais.
- 12.2.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus projetos e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.
- 12.3.** A apresentação do projeto implica o perfeito entendimento e aceitação, pelo proponente, de todos os termos deste Edital, sendo que os proponentes não poderão desistir do projeto apresentado, salvo por motivo justificado, decorrente de fato superveniente.
- 12.4.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção de Propostas de Chamamento Público.
- 12.5.** Este procedimento não gera direito ao cofinanciamento, ficando o(a) interessado(a) sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pelas normas que regulam este procedimento e ainda à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.
- 12.6.** Ao Município de Jaguariaíva fica reservado o direito de, antes de assinado o Termo de Convênio, revogar o presente processo administrativo por justas razões de interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.
- 12.7.** A realização do presente processo visa permitir o conhecimento dos projetos de serviços socioassistenciais destinado ao acolhimento para a pessoa idosa, que atendam às necessidades do Município de Jaguariaíva, assim como proporcionar

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 – Pag. 5 de 17



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

maior transparência em eventual formalização de convênios. Tal ação garante que a escolha se dê através de um critério objetivo e isonômico, cujo intuito é resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.9. As normas que disciplinam o Chamamento Público e a formalização dos convênios serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da celebração do termo de convênio.

12.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e o Conselho Municipal de Assistência Social.

13.11. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Jaguariaíva-PR.

Jaguariaíva/PR, 11 de novembro de 2021.

WELINGTON VITÓRIO FITZ
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO CHAMENTO PÚBLICO
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

MODELO DO PLANO DE TRABALHO

((O Plano de Trabalho deverá estar em papel timbrado do proponente))

ACOLHIMENTO PARA A PESSOA IDOSA

1 - TÍTULO:

1.1 - DADOS CADASTRAIS:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

Telefax:

Email:

Dias e Horário de Funcionamento:

1.2 - DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Endereço Residencial:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

Email:

RG:

CPF:

Data do Início do Mandato:

Data do Término do Mandato:

1.3 - COORDENAÇÃO

Nome:

Formação Profissional:

Telefone:

Email:

1.4 - TÉCNICO RESPONSÁVEL

Nome:

Formação Profissional:

Telefone:

Email:

Registro Profissional:

2 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título:

Período de Execução:

Vigência:

- Início:

Término:

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 – Pag. 7 de 17



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Tipo de Serviço:

Identificação do Objeto:

Público Alvo:

Meta de Atendimento:

Local de Execução:

3 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

5 – METODOLOGIA

6 – RECURSOS HUMANOS

8 – RECURSOS FÍSICOS

9 – RECURSOS MATERIAIS

10 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (Detalhamento de Custos)

Despesas: descrever por modalidade e gênero da despesa;

Destacar o custo mensal e anual;

Identificar os custos separados por verba, municipal, estadual, federal e fonte própria.

Na planilha de custos não serão admitidas despesas com titulação genérica (despesas gerais, outras despesas, diversos), taxas administrativas e demais despesas vedadas pelos dispositivos legais que regem a transferência de recursos públicos às instituições privadas.

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Destacar o cronograma de desembolso em parcelas mensais, separados:

Co – Financiamento Federal;

Co – Financiamento Estadual;

Co – Financiamento Municipal.

Destacar apenas as verbas do qual faz parte o plano de aplicação, tomando como estimativa a estimativa da execução do serviço do ano anterior. Para isso, a OSC participante poderá solicitar informações junto ao Setor de Educação e Cultura.

12 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Indicadores:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PRESIDENTE, COORDENADOR TÉCNICO, TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTACÃO DE CONTAS

12.1. PRESIDENTE

Nome:

Data

Assinatura:

12.2. COORDENADOR TÉCNICO

Nome:

Data

Assinatura:

12.3. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO EDUCACIONAL-CULTURAL

Nome:

Data:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

017
Juu

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.4. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome:

Data:

Assinatura:

Data e local

DECLARAÇÃO

Em conformidade com Lei 13.019/2014, Decreto Municipal N° 522/2017 Declaro ter conhecimento das obrigações legais assumidas bem como o cumprimento do plano de trabalho apresentado.

RESPONSÁVEL

APROVAÇÃO PELO CONSELHO

APROVADO

LOCAL E DATA

CONSELHO MUNICIPAL

APROVAÇÃO PELO GESTOR

LOCAL E DATA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

LOCAL E DATA

PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS

(os documentos deverão constar nesta ordem):

- 1) **Cadastro atualizado no TCE-PR;**
- 2) **Ofício** da entidade proponente solicitando a formalização de convênio, para execução do Plano de trabalho;
- 3) **Plano de Trabalho**, conforme modelo;
- 4) Cópia autenticada do **Estatuto** e eventuais alterações;
- 5) Cópia do cartão **CNPJ**;
- 6) Cópia da **ata de posse da atual diretoria**, devidamente registrada em Cartório;
- 7) **Certidão liberatória do TCE-PR;**
- 8) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**
- 9) **Certidão Liberatória Municipal;**
- 10) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais;**
- 11) **Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;**
- 12) Certidão Negativa de Débitos de **FGTS**;
- 13) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**;
- 14) Cópia de **Lei Municipal que declarou a entidade de Utilidade Pública;**
- 15) Cópia autenticada do **Alvará de Localização e Funcionamento;**
- 16) Cópia autenticada da **Licença Sanitária** ou declaração de que a mesma é desnecessária;
- 17) **Extrato bancário** de conta corrente específica com "saldo zerado";
- 18) **Declarações**, conforme **Anexo IV a**, em papel timbrado da proponente, com firma reconhecida;
- 19) Cópia autenticada dos **documentos RG, CPF e comprovante de residência do presidente da entidade e de seu contador;**
- 20) Cópia de inscrição da Entidade junto ao **CMAS;**



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES PARA CONVÊNIOS DECLARAÇÃO 1

Eu, [nome do Presidente], portador da Carteira de Identidade RG nº [número], Presidente da(o) [nome de Entidade Convenente], [CNPJ], declaro, para os devidos fins acerca da celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva:

I – que não irei remunerar, com os recursos recebidos, pessoal da Diretoria desta Entidade e não os irei contratar para a execução do objeto do Convênio, bem como não irei contratar servidor público de qualquer esfera governamental para execução do objeto do Convênio;

II – que os bens e direitos desta Entidade não constituem patrimônio de indivíduos;

III – que me responsabilizo pelo recebimento, pela aplicação e pela prestação de contas do recurso recebido;

IV – que esta Entidade não possui dívida com o Poder Público, bem como não possui inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;

V – que nem eu, nem a Entidade e nem seus Dirigentes somos réus em ação civil pública ou outras ações alusivas a desvio de recursos públicos ou qualquer ação que envolva denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro;

VI – que nem eu e nem os demais integrantes da Diretoria desta Entidade somos Servidores Públicos municipais de Jaguaraiáva - PR.

VII - que a Entidade não foi considerada inidônea para contratar com o poder público, por qualquer das esferas de governo;

VIII – que estou ciente de que eventual aprovação de projeto não implica necessariamente o direito a celebração de convênio;

IX - que tenho plena ciência dos termos do presente edital.

Sendo esta expressão da verdade, firmo o presente.

Jaguaraiáva, ____ de _____ de _____.

(Nome do Presidente)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO 2

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº ..., que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Jaguariaíva (PR), ___ de _____ de ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

021. Jau

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO 3

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA.

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do _____ (a)
 _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob
 penas da lei, que abriremos conta especifica no Banco do Brasil, da qual encaminharemos: Banco: Banco
 do Brasil Endereço: _____ Município: _____
 _____ Telefone: _____
 _____ Agência n°: _____
 _____ Conta n°: _____

Jaguaraiava, ____ de _____ de ____.

Assinatura e carimbo com identificação



023.
Jag.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO 4

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob
penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº
12.527/2011 e Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de forma especial a
publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízos das prestações de contas a
que estejam legalmente obrigadas.

Jaguariaíva, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo com identificação





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

023
Jau

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO 5

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _

_____, CPF _____, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Jaguaraiáva ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo com identificação



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO 6

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/15.

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do _____ (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a
entidade _____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o
art.51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Jaguariaíva, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo com identificação





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO 7

DECLARAÇÃO DE QUE SEUS REPRESENTANTES OU DIRIGENTES NÃO INCORREM EM VEDAÇÕES DO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do _____ (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a
entidade bem como seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei
Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Jaguaraiava, ____ de _____ de ____.

Assinatura e carimbo com identificação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 11 de novembro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 6270/2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariáiva e a Asilo Lar Bom Jesus, objetivando a transferência de recursos financeiros aplicados no Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos destinados ao Serviço de Acolhimento para a Pessoa Idosa, conforme deliberação do Conselho Municipal de Direito dos Idosos CMDI.**

Seguem dados do processo:

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2021

Processo Administrativo Nº 240/2021

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*ao Promotor Matheres
juiz nº 12/2021/2021
SI enviar parecer*



Luiz Manoel Munhoz
Secretaria Municipal de Assessoria Jurídica

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PARECER JURÍDICO

PARECER INICIAL – Chamamento Público nº 05/2021 – Inexigibilidade n. 32-2021

ASSUNTO: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariaíva e o Asilo Lar Bom Jesus, objetivando a transferência de recursos financeiros aplicados no Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos destinados ao Serviço de Acolhimento para a Pessoa Idosa, conforme deliberação do Conselho Municipal de Direito dos Idosos CMDI.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social objetivando a Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariaíva e o Asilo Lar Bom Jesus, objetivando a transferência de Recurso Federal.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal;
- b) Plano de Trabalho;
- c) Previsão Orçamentária;
- d) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável;
- e) Minuta do Edital;
- f) Autorização da Prefeita Municipal.

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

Nesse cenário se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com aquelas de proteção e defesa dos direitos da Criança e adolescente, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que tais providenciam mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ótica as organizações envolvidas podem gerar atividades voltadas aos serviços de assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor para essas atividades.

Com isso se observa que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações são plenamente compatíveis com o objeto proposto. O objeto cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada.

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

O presente chamamento será regido pela legislação e normas vigentes, específicas de Programas de Interesse Social, aqui compreendidas Lei 14.113/2020, aplicando no que lhe couber a Lei 8.666/93, Leis Municipais atinentes à espécie e demais normas inclusas nos autos.

Ademais, o art. 2º, XII da Lei 13.019/14 assim define:

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Oportuno informar que as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de chamamento publico, respectivamente dispostas nos arts. 30 e 31 da lei federal 13.019/2014, não desincumbem o administrador publico de justificar, minuciosamente, as razões pelas quais não foi



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

realizado o chamamento publico, sendo imperiosa a publicação. Permitindo a impugnação das razões invocadas por eventuais interessados, prestigiando, sobretudo, os princípios da igualdade e publicidade, estabelecidos no art. 5º da CF.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

ANTE O EXPOSTO, os tãmites do presente processo atende as exigências contidas na legislação supra mencionada, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à realização do certame licitatório na modalidade Chamamento Público.

É o Parecer.S.M.J

Jaguariaíva-Pr, 22 de novembro de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

031.
JW

À Departamento de Compras e Licitação
À Diretor

Segue parecer o qual ratifico, para prosseguimento do procedimento

Jag 22/11/21

Tatiana Matilde Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480